



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO  
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 332 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 29 De Novembro De 2018 – Página 1 de 3



# MUNICÍPIO DE Campo Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018  
PROCESSO Nº 108/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.**

- Data de abertura: 10/12/18
- Horário: 09:00min
- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico [www.campobonito.pr.gov.br](http://www.campobonito.pr.gov.br) – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, [campobonitolicitacao@yahoo.com.br](mailto:campobonitolicitacao@yahoo.com.br) informações pelo telefone (45) 3233-1282.

**PUBLIQUE - SE**

Campo Bonito, Segunda-Feira, 28 de novembro de 2018.

José da Cunha  
Pregoeiro

Antonio Carlos Dominiak  
Prefeito Municipal de  
Campo Bonito



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO  
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 332 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 29 De Novembro De 2018 – Página 2 de 3



# MUNICÍPIO DE Campo Bonito

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018 PROCESSO Nº 109/2018

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **Aquisição de dois veículos novos, sendo 01 veículo motor mínimo 1.8 de sete lugares e 01 veículo passeio motor mínimo 1.0, cinco lugares, para Secretaria de Saúde do município, em conformidade com a Resolução 169/2016 SESA PR..**

- Data de abertura: 11/12/18
- Horário: 10:00min
- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico [www.campobonito.pr.gov.br](http://www.campobonito.pr.gov.br) – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, [campobonitolicitacao@yahoo.com.br](mailto:campobonitolicitacao@yahoo.com.br) informações pelo telefone (45) 3233-1282.

### PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 28 de novembro de 2018.

José da Cunha  
Pregoeiro

Antonio Carlos Dominiak  
Prefeito Municipal de  
Campo Bonito



# MUNICÍPIO DE Campo Bonito

## DECRETO Nº.2822/2018

**SÚMULA:** Atualiza a Planta Genérica de valores do metro quadrado (m<sup>2</sup>) de (edificações e terrenos) da área urbana para fins de cálculo do IPTU e ITBI para o exercício de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais: nº175/94 de 27/12/94 e nº176/94 de 27/12/94.

### DECRETA

**Art.1º.** – Fica atualizada a Planta Genérica de Valores do metro quadrado (m<sup>2</sup>) de edificações e de terrenos, para fins de cálculo do IPTU e ITBI, a serem aplicados no exercício de 2019.

**§1º.** - Os valores de metro quadrado (m<sup>2</sup>) de edificações são os abaixo relacionados:

Tipo de Edificação	R\$-	%UFCAM
Casa	164,65	150
Const. Precária	82,33	75
Apartamento	548,88	500
Loja	395,20	360
Galpão	263,46	240
Telheiro	48,21	44
Fábrica	263,46	240
Especial	439,10	400

**§2º.** - Os valores do metro quadrado (m<sup>2</sup>) de terrenos, são os constantes da Planta Genérica Demonstrativa (em anexo e fazendo parte integrante da Lei nº. 176/94 de 27 de dezembro de 1994) e relacionadas como segue:

Distrito 01.

Setor 01

SETOR 01	Cor Laranja	R\$ 8,33	7,60%	UFCAM	105,53
SETOR 02	Cor Verde	R\$ 4,98	4,55%	UFCAM	105,53
SETOR 03	Cor Vermelho	R\$ 3,22	2,95%	UFCAM	105,53
SETOR 04	Cor Amarelo	R\$ 1,63	1,50%	UFCAM	105,53
SETOR 05	Cor Rosa	R\$ 0,81	0,75%	UFCAM	105,53

**Art. 2º.**- Os valores citados no artigo anterior serão corrigidos de acordo com a Unidade Fiscal de Campo Bonito-PR (UFCAM).

**Art. 3º.**- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

**Art. 4º.**- Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº. 2664/2017 de 10 de novembro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO**, em 27 de Novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK  
PREFEITO



**ASSINADO DIGITALMENTE**  
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

**MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45  
Lei Municipal Nº 1300/2017

